



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 066/2015-GAPR

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.”

Em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e em termos conceituais destacamos que:

Conforme o art. 165, da Constituição Federal, as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

É certo que, nos termos do art. 2º, Lei nº 4.320/1964, a Lei de Orçamento conterà a discriminação das receitas e das despesas de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecendo aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade.

Nesse contexto, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de acordo com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento às propostas de revisão do planejamento contido no Projeto do Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, encaminhadas nesta data, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial, nas áreas da saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, cultura e desenvolvimento social.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 contém:

- I - previsão da receita e fixação da despesa;
- II - fontes da receita pública;
- III - destinações dos recursos orçamentários aos órgãos de Governo Municipal.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 397.491.042,00 (trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quarenta e dois reais). A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico, cujo parâmetro baseou-se no comportamento da arrecadação municipal dos últimos anos, com as devidas projeções em função do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

cenário econômico atual, bem como na estimativa de recursos advindos dos Governos Federal e Estadual, tendo em vista os projetos desenvolvidos pelo Município.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém: Mensagem de Encaminhamento, Projeto de Lei e Anexos, e representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, segurança pública, meio ambiente, assistência social e com demais investimentos em obras públicas.

Assim, as despesas somam R\$ 397.491.042,00 (trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quarenta e dois reais), dívidas em correntes e de capital, conforme demonstrado no Projeto.

Nas Despesas de Capital estão as despesas com investimentos que somam o valor de R\$ 124.092.100,00 (cento e vinte e quatro milhões, noventa e dois mil e cem reais) representando aproximadamente 31% do orçamento.

Isto reflete o compromisso de buscar recursos que possam viabilizar o desenvolvimento urbano, a criação de novos espaços de lazer, o investimento em Obras nas áreas da Saúde e Educação, a valorização Histórica e Arqueológica do município e a preservação do meio ambiente.

Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, e também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino.

Com relação à política de saúde, esta constitui uma das prioridades centrais de qualquer governo, o que é comprovado observando-se a evolução dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que superam significativamente a determinação vigente da EC nº 29, que estabelece aplicação mínima de 15%.

Os demais limites constitucionais foram criteriosamente observados, adotando-se todas as medidas para cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo poder público municipal.

Art. 2º - O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R\$ 397.491.042,00 (trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quarenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

| RESUMO DE RECEITAS | |
|--|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 95.449.465,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 8.191.550,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.733.062,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 5.300,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 87.433,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 189.381.354,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 20.187.458,00 |
| SUBTOTAL | 320.035.622,00 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | (15.504.580,00) |
| SUBTOTAL | (15.504.580,00) |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.450.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.765.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 76.745.000,00 |
| SUBTOTAL | 92.960.000,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | |
|--------------------|----------------|
| TOTAL GERAL | 397.491.042,00 |
|--------------------|----------------|

Art. 4º - As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

| DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO | |
|--|-----------------------|
| LEGISLATIVA | 13.600.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 36.128.780,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 1.846.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 18.751.850,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 7.125.000,00 |
| SAÚDE | 96.925.745,00 |
| TRABALHO | 1.320.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 78.326.017,00 |
| CULTURA | 7.943.000,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 760.000,00 |
| URBANISMO | 59.781.000,00 |
| HABITAÇÃO | 1.300.000,00 |
| SANEAMENTO | 2.070.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 31.774.800,00 |
| AGRICULTURA | 833.700,00 |
| INDÚSTRIA | 7.043.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 3.940.000,00 |
| TRANSPORTE | 2.391.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 17.098.750,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 7.532.400,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 397.491.042,00 |

| DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO | |
|--|-----------------------|
| LEGISLATIVO | 13.600.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 6.498.750,00 |
| SECRETARIA DE GESTÃO | 30.237.580,00 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 13.238.550,00 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 126.440.800,00 |
| SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | 32.216.600,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 96.932.745,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 78.326.017,00 |
| TOTAL | 397.491.042,00 |

| DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS | |
|--|--|
| DESPESAS CORRENTES | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 123.940.075,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.457.400,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 146.001.467,00 |
| SUBTOTAL | 272.398.942,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| INVESTIMENTOS | 120.722.100,00 |
| INVERSÃO FINANCEIRA | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 146.001.467,00 |
| SUBTOTAL | 124.092.100,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 |
| SUBTOTAL | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 397.491.042,00 |

Art. 5º - Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite de quinze por cento do total da despesa fixada.

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2016, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2016, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - abrir créditos adicionais suplementares destinados a suplementação de recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadação com destinos específicos, de transferências e/ou convênios celebrados com a União, Estado e outras entidades, utilizando como fonte para a movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

V - abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2016, quando tais fontes não estiverem sido previstas na Lei, utilizando como fonte para movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

VI - abrir créditos adicionais suplementares para alterar o valor previsto nas fontes de recursos das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2016, quando tais fontes se tornarem insuficientes, utilizando como recurso para movimentação da alteração, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na mesma dotação orçamentária.

VII – abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.

VIII – realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 7º – Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 8º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, especificamente os seguintes:

ANEXO I - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO II - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;

ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;

ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;

ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____/_____/2015.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei em uma lauda;
- Minuta do Projeto de Lei, em uma lauda;
- **ANEXO I** - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- **ANEXO II** - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- **ANEXO III** - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- **ANEXO IV** - Adendo IV - Especificação da Despesa;
- **ANEXO V** - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;
- **ANEXO VI** - Adendo V - Programa de Trabalho;
- **ANEXO VII** - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;
- **ANEXO VIII** - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
- **ANEXO IX** - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- **ANEXO X** - Quadro de Detalhamento da Despesa;
- **ANEXO XI** - Demonstrativo da Despesa Orçada;
- **ANEXO XII** - Demonstrativo da Receita Estimada;
- **ANEXO XIII** - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2015

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal